



DIÁRIO OFICIAL DO **MUNICÍPIO**

DECRETO 005 - 2017

Pag.: 1

Quinta-feira • 23 de Dezembro de 2021 • Nº 945

Esta edição encontra-se no site: www.tomardogeru.se.gov.br em servidor certificado Verisign.

PREFEITURA MUN. DE TOMAR DO GERU PUBLICA :

- **AUDIÊNCIA PÚBLICA SOBRE A PL Nº017 DE 2021 QUE TRATA DA ALTERAÇÃO DE ALÍQUOTA DO RPPS DE TOMAR DO GERU-SE.**

IMPRENSA OFICIAL

Diário Eletrônico Oficial do Município

Em cumprimento da lei, a qual exige que o município, através de seu Gestor, publique em seu veículo oficial de imprensa todos os seus atos, afim de proporcionar ao cidadão a transparência de sua gestão.



Gestor: - Endereço: PRACA GETULIO VARGAS Nº: 284, Bairro CENTRO
CEP: 49.280-000 TOMAR DO GERU/SE

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 91627228754101BFA39FB1

**REALIZAÇÃO
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
TOMAR DO GERU**

**EVENTO
AUDIÊNCIA PÚBLICA
23-DEZEMBRO-2021**

**PAUTA
DISCUSSÃO PROJETO LEI 017/2021
QUE TRATA DA ALTERAÇÃO DAS
ALÍQUOTAS DO RPPS DE TOMAR DO
GERU**

**"SÓ O CONHECIMENTO TRAZ
O PODER"(Freud)**

**"CONHECIMENTO é saber que
tomate é fruta. SABEDORIA é
saber que não se deve usar
tomate em uma salada de
frutas." (Miles Kington)**

DECIDIMOS PELA REALIZAÇÃO DESTA AUDIÊNCIA COM AS PRESENCAS DAS SERVIDORAS, SERVIDORES, VEREADORAS E VEREADORES, COM O PROPÓSITO DE CONSTRUIRMOS JUNTOS O CONHECIMENTO NECESSÁRIO AO ENCAMINHAMENTO DE UMA SOLUÇÃO QUE APONTE QUAL DAS DUAS ESTRADAS DEVERÁ SER SEGUIDA PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:

1 - SEGUIR A ESTRADA DA ADEQUAÇÃO DAS ALÍQUOTAS E PARCELAR O DÉBITO PREVIDENCIÁRIO JUNTO AO FUNPREV; OU

2 - SEGUIR A ESTRADA DA NÃO ADEQUAÇÃO DAS ALÍQUOTAS, COM O CONSEQUENTE NÃO PARCELAMENTO DOS DÉBITOS JUNTO AO FUNPREV

ATOS ADMINISTRATIVOS

FONTES DAS OBRIGAÇÕES TRATADAS NESTA AUDIÊNCIA

**EMENDA CONSTITUCIONAL 103/2019 - INSTITUIU NOVOS
PARÂMETROS PARA O RGPS E OS RPPS**

**EMENDA CONSTITUCIONAL 113/2021 - AUTORIZOU O
PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS**

LEI 9.717/1998 - LEI GERAL DOS RPPS

**PORTARIA SEPT ME 1.348/2019 - ESTABELECEU
PARÂMETROS E DATAS PARA CUMPRIMENTO DO ART. 9º DA
EC 103.**

**VALOR DO DÉBITO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO JUNTO
AO FUNPREV**

**O TCE ESTIMA EM APROXIMADAMENTE
16,8 MILHÕES DE REAIS**

ATOS ADMINISTRATIVOS

**AÇÃO DE COBRANÇA MOVIDA PELO FUNPREV – PROCESSO
202167100923 (SUSPENSO)**

VALOR

R\$ 927.616,84

ATOS ADMINISTRATIVOS

**VALOR APROXIMADO DA PARCELA MENSAL, CASO SEJA
AUTORIZADO O PARCELAMENTO**

R\$ 74.000,00

DAS CONSEQUÊNCIAS DO NÃO
PARCELAMENTO

- IMPOSSIBILIDADE DE FIRMAR CONVÊNIOS PARA OBTENÇÃO DE RECURSOS ORIUNDOS DE EMENDAS NÃO IMPOSITIVAS (EX. REFORMA DO MERCADO MUNICIPAL)

- EXECUTADOS OS DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS, O PAGAMENTO SE DARÁ POR MEIO DE PRECATÓRIOS.

PRECATÓRIOS

**TOTAL DOS PRECATÓRIOS COM VENCIMENTO ATÉ
31/12/2022**

R\$ 4.537.000,00

CONDIÇÕES E REQUISITOS PARA PARCELAR O DÉBITO PREVIDENCIÁRIO – ART. 115 ADCT

A - DÉBITOS VENCIDOS ATÉ 31/10/2021

B - PARCELAR ATÉ 30/06/2022

C- LEI MUNICIPAL AUTORIZANDO O PARCELAMENTO

D - COMPROVAÇÃO DOS SEGUINTES REQUISITOS:

I - LEI MUNICIPAL PARA ESTABELEÇER AS NOVAS REGRAS DE APOSENTADORIA E PENSÃO

II - LEI MUNICIPAL PARA EXCLUIR DA RESPONSABILIDADE DO FUNPREV O AUXÍLIO DOENÇA, SALÁRIO FAMÍLIA, SALÁRIO MATERNIDADE E O AUXÍLIO RECLUSÃO, PERMANECENDO APENAS APOSENTADORIA E PENSÃO. – MUNICÍPIO 2019!!!!!!

III- LEI MUNICIPAL PARA ADEQUAR AS ALÍQUOTAS PREVIDENCIÁRIAS ORDINÁRIAS: **SERVIDOR DE 11% PARA 14% E O MUNICÍPIO DE 11% PARA 28%.**

IV- LEI MUNICIPAL PARA CRIAR O REGIME DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR PARA NOVOS SERVIDORES EFETIVOS.

**DA URGÊNCIA PARA Apreciação DO PROJETO DE LEI
QUE TRATA DA ADEQUAÇÃO DAS ALÍQUOTAS**

A CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA É ESPÉCIE TRIBUTÁRIA

**A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, FUNDADA NO PRINCÍPIO DA NÃO
SURPRESA, ESTABELECEU A ANTERIORIDADE DAS LEIS
TRIBUTÁRIAS (ANTERIORIDADE ANUAL E NONAGESIMAL)**

**O PL 017/2021 TRATA DE NORMA TRIBUTÁRIA, PORTANTO,
PARA QUE POSSA PRODUZIR EFEITOS A PARTIR DE 2022, É
IMPREScindÍVEL QUE SEJA APROVADO ATÉ 31/12/2021**

DATA LIMITE PARA PARCELAR O DÉBITO: ATÉ 30/06/2022

ATOS ADMINISTRATIVOS

DAS PROVIDÊNCIAS JÁ ADOTADAS PELA GESTÃO

**REGULARIZADO O REPASSE MENSAL DESDE A
COMPETÊNCIA OUTUBRO/2021**

**CONCLUINDO REVISÃO DO PL QUE CRIA O REGIME DE
PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR**

**CONCLUÍDA A REVISÃO DO PL QUE ALTERA A TAXA DE
ADMINISTRAÇÃO DO RPPS**

**ENCAMINHADO PARA A CÂMARA O PL 017/2021 –
QUE TRATA DA ALTERAÇÃO DAS ALÍQUOTAS**

EMENDA CONSTITUCIONAL 103/2019

**ART. 11. ATÉ QUE ENTRE EM VIGOR LEI QUE ALTERE A ALÍQUOTA DA
CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA DE QUE TRATAM OS ARTS. 4º, 5º E 6º DA LEI
Nº 10.887, DE 18 DE JUNHO DE 2004, ESTA SERÁ DE 14% .**

EMENDA CONSTITUCIONAL 113/2021 – ART. 115

ADCT

"ART. 115. FICA EXCEPCIONALMENTE AUTORIZADO O PARCELAMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E DOS DEMAIS DÉBITOS DOS MUNICÍPIOS, [...] COM VENCIMENTO ATÉ 31 DE OUTUBRO DE 2021, [...], no prazo máximo de 240 PRESTAÇÕES MENSAIS, mediante autorização em LEI MUNICIPAL ESPECÍFICA, desde que COMPROVEI TER ALTERADO A LEGISLAÇÃO DO RPPS PARA ATENDIMENTO DAS SEGUINTES CONDIÇÕES, CUMULATIVAMENTE:

- I - **adoção de regras de elegibilidade, de cálculo e de reajustamento dos benefícios** que contemplem, nos termos previstos nos incisos I e III do § 1º e nos §§ 3º a 5º, 7º e 8º do art. 40 da Constituição Federal, regras assemelhadas às aplicáveis aos servidores públicos do regime próprio de previdência social da União e que contribuam efetivamente para o atingimento e a manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial;
- II - **adequação do rol de benefícios** ao disposto nos §§ 2º e 3º do art. 9º da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019;
- III - **adequação da alíquota de contribuição devida pelos servidores, nos termos do § 4º do art. 9º da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019;** e
- IV - **instituição do regime de previdência complementar e adequação do órgão ou entidade gestora do regime próprio de previdência social, nos termos do § 6º do art. 9º da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019.**

ATOS ADMINISTRATIVOS



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU

LISTA DE PRESENCIA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA TRATAR DE ASSUNTOS REFERENTES AO FUNPREV

DATA: 23/12/2021.

Ordem	Nome	Cargo/Função	Órgão de Lotação	Contato
1.	Silvianeide da Conceição Santos Agostinho	Presidente de Funcionários	FUNPREV	99113-0992
2.	Michel Kivian de Oliveira Neto	Advogado	FUNPREV	99338-1668
3.	Franmanda Santos Aguiar Lima	Professora Acreditada	F. M. E. F. Dr. Alvaro F.	99821-3282
4.	Elaine Pereira de Oliveira	Servente		99874-8690
5.	Neilton Conceição Albuquerque	Servidor Comum	Alunos Básica (Linguagem)	79-99975-5115
6.	Grilda de S. Silva Santos	Professora	E. M. J. Venâncio Diniz	9890-5849
7.	Carine da Silva Maciel	Professora	E. M. E. F. Antônia Aguiar	99273894
8.	Jenilci Guimarães de Silva	Professora	E. M. E. F. A. Aguiar	99822-3167
9.	Marcelo José Barros Rocha Ruy	agente de Serviços com		998047429
10.	Priscila Soares Alves dos Santos	Professora/ Acreditada		99604-9826
11.	Denilda Pauparkocha Santos	Serv. Gerais		99928-5243

Praca Getúlio Vargas, Nº 284 - Centro, Tomar do Geru/SE
Telefone (79) 35451316

ATOS ADMINISTRATIVOS



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU

12.	Marcia SOARES VIANA	Professora	Apresentada	988691212
13.	Carlene SIENA	Agente serviços Gerais	Antônio Rogério	88158159
14.	Maria Alice Silva dos Santos	Agente Serviço Geral	Antônio Aguiar	999972952
15.	Paula Aparecida da SILVA	Agente Serviço Geral	Apresentada	
16.	Rozangela de Souza SOARES	Professora	Andréia Aguiar Veloso	9904.3358
17.	Janina Janniny de Araújo BRAGA	Professora	Antônio Aguiar	996252103
18.	Jonata Carlos SIENA	Agente Serviço Geral	Santos Maria	98894663
19.	João Paulo Almeida	Serviço Gerais	Santos Maria	99170788
20.	Marcia Flandina	Em goz		
21.	Santiana S de Seta PAZ	Professora	João Simões	
22.	Jaqueline dos Santos SILVA	Coordenadora	Genival	(9)-9995-4431
23.	Maria de Jesus SILVA	Professora	João Viana	99912-1509
24.	Maria Francisca COLLA	Agente		96586615
25.	Agente de Seta PAZ			96586645
26.	Agente de Seta PAZ			

Praca Getulio Vargas, Nº284 - Centro, Tomar do Geru/SE
Telefone (79) 35451316

ATOS ADMINISTRATIVOS



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU

27.	Prof. Espereimo de Oliveira	Professora	SEMED	939118572
28.	Paula Regina N. de Sara	professora	SEMED	
29.	Romilson Guimarães da Oliveira	Professor	g m. Saúde Ótica	
30.	Adriana Braga de Araujo	MOTORISTA	HOSPITAL	
31.	Marcos Vinícius de Oliveira	MOTORISTA	HOSPITAL	
32.	Juliana Romário de Castro	ACE		
33.	Milly Milagros dos Santos	Administrativa	Administrativo	
34.	Adelmeia Carvalho de Brito	A.E.S.		
35.	Esperance Diniz Freitas	A.C.S		
36.	Rosângela Soares de Araujo Santos	Juvenil, Serviços Gerais	Projeto Livro	
37.	Priscilla			
38.	Priscilla Botelho Costa de	Dep. Dep. de pessoal	Previdência	
39.	Priscilla Silveira de Oliveira	Prescol/Via	Saúde	
40.	Genivaldo Soares dos Santos Almeida	Professora	F.M.F.F. Assistência Social	0
41.	Guanyane Soares dos Reis	Professora	EM e Jovens e Brincadeiras	

Praca Getúlio Vargas, Nº 284 - Centro, Tomar do Geru/SE
Telefone (79) 3545.1316

ATOS ADMINISTRATIVOS



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU

42.	Maria da Hora R. Nascimento	PROFESSORA	VALLETE 402579	99901-3335
43.	Polina Feres de M. Farias	Auxiliar administrativa	Ass. Técnica Social	9964-4686
44.	Paulina Masc. Brito de Oliveira	Agente de Endemias	Sec. Municipal de Saúde	99872-4619
45.	Carla Lima de Jesus Sousa	Ag. de Serv. Sociais	Soc. Juvenil de Saúde	
46.	Helena de Jesus Silva	Agente L. de Saúde	Sec. Municipal de Saúde	
47.	Leislane Dias V. dos Santos	Agente de Saúde	Sec. Municipal de Saúde	999995 0855
48.	Cláudia de Jesus Clementina	Coordenadora	SENER	
49.	Alamara Nogueira dos Santos Feres	Agente de Endemias	SUB	99 99804-6301
50.	Valdenilda Sales dos Santos	Sofista	Gilson Ferreira dos S.	35: 999368570
51.	Thamara F. Alves da Hora	Auxiliar de Serviços Gerais	Ed. Educa. Form. de	95-93304423
52.	Regina de Souza	CR. C. C. S. G.	João Batista	9961-1000
53.	Lucas de Jesus Santos	Preparador	Padre M. Guimarães	
54.	Edilene Batista Santos	Operarias	"	"
55.	Janine Edra P. Santos	Professor/Alcobaça	Alvaro Farias	99860-2505
56.	Antônio Magalhães Santos	Cantoneiro	Vereador	

Praca Getulio Vargas, Nº284 - Centro, Tomar do Geru/SE
Telefone (79) 3545.1316

ATOS ADMINISTRATIVOS



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU

57.	Jose Valmir dos Santos	PA.	99991.7454	
58.			9.9950 8893	
59.			889008053	
60.				
61.				
62.				
63.				
64.				
65.				
66.				
67.				
68.				
69.				
70.				
71.				

Praca Getulio Vargas, Nº 284 - Centro, Tomar do Geru/SE
Telefone (79) 3545.1316

**REGISTRO FOTOGRÁFICO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA
PL/ 017 2021**

ATOS ADMINISTRATIVOS

